



Ano: 27 / Número: 1.956

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



06 de fevereiro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

CARNAVAL 2018

Divulgação | SECOM



Para entrar no ritmo de Carnaval, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), realiza nesta quarta-feira (7), das 19h às 22h, o projeto “Carnateca”, com apresentação das músicas tradicionais do Carnaval Brasileiro. O evento é aberto ao público e acontece na Biblioteca Infantil “Renato Sêneca de Sá Fleury”.

Durante a apresentação, algumas curiosidades musicais sobre o Carnaval serão destacadas pelo grupo mostrando a riqueza desta data dentro de nossa identidade cultural. Para participar dessa festa, a Biblioteca Infantil está localizada na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3231-5723.

Secretaria de Esportes realiza processo seletivo para estagiários

Divulgação | SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semes), recebeu na manhã desta terça-feira (06), cerca de 135 jovens que cursam Educação Física e estão interessados nas 15 vagas de estágios que a Semes disponibilizou.

Um dos objetivos dessa seleção é mostrar aos jovens a realidade de trabalhar na prefeitura, e estar vivenciando várias modalidades e atividades, além da recepção com cada um, mostrando que a Semes está de braços abertos a acolhe-los.

Os planejamentos para a contratação de 15 estagiários vem desde janeiro, a Semes percebeu que os centros esportivos da cidade e a parte de eventos como cruzeirão, varzeano, jogos escolares, necessitam de mais pessoas trabalhando nestas áreas em prol de Sorocaba.

Segundo Anderson Vieira (20), aluno de Educação Física, e um dos candidatos, a oportunidade de trabalhar na área em que está estudando hoje em dia

é muito difícil, por isso, está batalhando para agarrar uma das 15 vagas. “Está difícil o trabalho hoje em dia, ainda mais trabalhar no que realmente gostamos. Vejo essa chance como única para o meu crescimento profissional, ajudando a cidade a crescer também”, concluiu.

Após o acolhimento dos 135 jovens, 15 serão selecionados e escolhidos para começar a ajudar desde já o trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer na cidade.

EDUCAÇÃO



Uma das novidades para o ano letivo 2018 da Rede Municipal de Ensino está prestes a começar e trará benefícios às crianças que estão impossibilitadas de ir até a escola por algum afastamento médico. O Projeto das Aulas Domiciliares, proposto pela Secretaria de Educação, está com 22 crianças inscritas para o ano letivo de 2018.

Na prática o projeto levará dois professores da rede com cargas atribuídas até a casa deste aluno, com uma carga semanal de 8 horas. Os alunos receberão as aulas na presença de familiares e/ou responsáveis.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº.2008/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 298/2014

Assunto: Fica contrato celebrado em 02/12/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2017 até 22/12/2018, para utilização de saldo contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 Fica também, o contrato suprimido em R\$ 2.363.750,00, que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, Alínea "b", §1º da Lei 8.666/93. Fica ainda, alterado o preâmbulo do contrato, devido à reorganização empresarial e alteração da denominação social da contratada. Desta forma, onde consta "CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA", passe a constar "CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA".

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de próprios municipais.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Casa Grande Serviços e Construções Ltda.

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0126/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL – ITENS 07,10,12,13,17,20,29,38,39,40,41,42,44,45 E 46.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

Item 07- CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120 MG

- Marca: BOEHRINGER

- Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).

- Quantidade: 900 (novecentas) cápsulas

Item 10 – CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG

- Marca: JANSEN - CILAG

- Preço unitário: R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 12 – CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG

- Marca: JANSEN - CILAG

- Preço unitário: R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos)

- Quantidade: 4.500 (quatro mil e quinhentos) comprimidos

Item 13 – CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG

- Marca: JANSEN - CILAG

- Preço unitário: R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos)

- Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos) comprimidos

Item 17 – DABIGATRANA 150 MG

- Marca: BOEHRINGER

- Preço unitário: R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)

- Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentas) cápsulas

Item 20 – FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG

- Marca: MERCK CHARP E DOHME

- Preço unitário: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)

- Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentos) comprimidos

Item 29 – OMALIZUMABE 150 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

- Quantidade: 540 (quinhentos e quarenta) frascos/ampolas

Item 38 – RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 18 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 10,0899 (dez inteiros e oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos de reais)

- Quantidade: 1.800 (um mil e oitocentas) unidades

Item 39 – RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 27 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 10,0899 (dez inteiros e oitocentos e noventa e nove décimos de milésimos de reais)

- Quantidade: 2.700 (duas mil e setecentas) unidades

Item 40 – TELMISARTAM 40 MG

- Marca: BOEHRINGER

- Preço unitário: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 41– VALSARTANA 160 MG + ANLÓDIPINO 5 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 42– VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG+ BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 44 – VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)

- Quantidade: 7.980 (sete mil novecentos e oitenta) comprimidos

Item 45 – VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)

- Quantidade: 6.840 (seis mil oitocentos e quarenta) comprimidos

Item 46 – VILDAGLIPTINA 50 MG

- Marca: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)

- Quantidade: 12.480 (doze mil quatrocentos e oitenta) comprimidos

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL nº. 190/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2017

Objeto: Aquisição de Baterias Originais para Rádio HT Motorola DGP 6150 para a Guarda Civil Municipal.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: João Paulo de Aquino Rocha 07361435645.

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento ao item editalício 3.1, referente a Carta Contrato nº 742/2017, conforme informações constantes nos autos.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

EXPEDIENTE**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**Diretor de Imprensa e editor responsável**

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SÉRGIO CALIXTO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração**

As Organizações da Sociedade Civil, selecionadas pela Deliberação 73/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionadas, deverão apresentar envelope com identificação externa contendo o nome da Organização, nome do Projeto aprovado e o número de Registro neste CMDCA, no dia 09/02/2018 (sexta-feira) das 9:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00 hs na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sito a Rua Santa Cruz, nº 116, Centro, Sorocaba - P, contendo os seguintes documentos:

- I. Cópia simples da Ata de Constituição da Organização da Sociedade Civil, devidamente registrado em cartório;
- II. Cópia simples da última Ata de Eleição que conste a direção atual, devidamente registrada em Cartório;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- IV. Cópia simples do Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrada em Cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;
- V. Cópia dos registros emitidos pelos Conselhos Municipais de sua área de atuação, inclusive do CMDCA;
- VI. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, comprovada através de Certidão e carta de apresentação do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador responsável;
- VII. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- IX. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo: relatório das ações desenvolvidas, notícias veiculadas nas mídias e redes sociais, instrumentos de parceria firmados com órgãos públicos, entre outros;
- X. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;
- XI. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- XII. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XIV. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários;
- XV. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) representante (s) legal (is) da Organização da Sociedade Civil com poderes para assinatura do eventual Termo de Colaboração;
- XVI. Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVII. Declaração de que a Organização da Sociedade Civil, não remunera os cargos de diretoria, exceto OSCIP;
- XVIII. Declaração de que a organização da sociedade civil não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 10 (dez) anos.

Organização da Sociedade Civil	Projeto
Ação Comunitária Inhayba	Luz, Câmera e Ação
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS	Ora direis ouvir estrelas...
Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS	A psicomotricidade e a dinâmica familiar para crianças com TEA
Associação Bethel Casas Lares	Acolher para a Vida
Associação Bom Pastor	VenSer Jovem
Associação Dom Luciano	Ampliando possibilidade
Associação Educacional e Beneficente Refúgio	ValorizaMENTE
Casa Nossa Senhora das Graças	Caminho de Graças
Centro de Integração da Mulher	Colorindo a Vida
Centro Social São José	Molecada da Paz
Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI	Brinquedoteca do Serviço de Pediatria
Instituto Humberto de Campos	Nós Artísticos
Lar Casa Bela	AmPARAR para TransFORMAR
Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba	Projeto Renovar Papo Aberto
Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque	Programa de Estimulação Essencial: Promoção do Apoio Sócio Familiar na Primeira Infância
Serviço de Obras Sociais	Paz para todos – Encontros conciliatórios na escola

Ursula Jacinto Medeiros

CMDCA Sorocaba

SEABAN**Secretaria de
Abastecimento e Nutrição****COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO**

Comunicamos que fica prorrogada pelo período de 60 dias, a partir de 04/02/2018 a Feira Orgânica Experimental no Mercado Distrital, que ocorre às quartas-feiras, no horário de 17h às 20h.

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

SEMES**Secretaria de Esporte e Lazer****EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Prefeitura de Sorocaba / Secretaria de Esporte e Lazer através do presente Edital de Chamamento, torna público a convocação de todos os interessados pessoas físicas ou jurídicas em doar um aparelho de ar condicionado de 24000 BTUs, para esta Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, Rua Souza Pereira, 448 Centro.

Os interessados deverão manifestar-se comparecendo à Secretaria de Esporte e Lazer – Semes/Palacete Scarpa, localizada à Rua Souza Pereira, 448 -Centro, contatando a Sr^a. Francielly Paola Leite, até o dia 19 de fevereiro de 2018, das 08h às 17h.

Sorocaba, 5 de fevereiro de 2018.

Simeí Fernando Lamarca

Secretário de Esporte e Lazer

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 004/18**

Processo nº 1733/16

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso I, § único da Lei 8.666/93.

Objeto: Elaboração de projeto de Arquitetura para a construção do edifício destinado a Posto Avançado de Fiscalização de Trânsito, a ser construído em uma área aproximada de 5.000 m2 localizada na Rua Chile, nº 401 – Bairro Barcelona.

Prazo: De 01/02/18 à 01/04/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Modena Santos Construções Ltda

Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de Convênio
Processo nº 0056/2018**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 26/01/18 à 25/01/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Bio Thera Farmácia de Manipulação Ltda - EPP

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 26 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de Convênio
Processo nº 0069/2018**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 31/01/18 à 30/01/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Davi Delenga

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de convênio
Processo nº 0063/18**

Objeto: Termo de Convênio para venda de Talões de Zona Azul do Sistema de estacionamento Rotativo.

Prazo: De 30/01/18 à 29/01/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Julio Cesar Litholdo Mendes

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SES**Secretaria da Saúde****PORTARIA SES Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

(Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social que serão responsáveis pelo processo de avaliação e seleção dos interessados em participar, nos termos da Lei nº 9.807 de 16 de novembro de 2011).

ADEMIER HIROMU WATANABE, Secretário da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social que serão responsáveis pelo processo de avaliação e seleção dos interessados em participar, nos termos da Lei nº 9.807 de 16 de novembro de 2011, a ser composta por:

1. Eugenio Bergamo – Gestor Adm. de Estabelecimento de Saúde;
2. Fernanda Biudes Consul da Silva – Coordenadora de Saúde Mental;
3. Paulo Roberto de Abreu Sampaio – Coordenador Médico do Samu Regional;
4. Ligia Gomes Zanella – Coordenadora Tec. de Unid. de Urgência, Emergência e Especialidades;
5. Paula Aparecida Vieira – Chefe de Divisão;

6. Paula Purchio Duarte Stuckus – Coordenadora Tec. de Unid. de Urgência, Emergência e Especialidades;

7. Paulo de Oliveira Cordeiro – Coordenador Tec. de Unid. de Urgência, Emergência e Especialidades;

8. Paula Regina Ferreira da Silva – Coordenadora Regional de Saúde;

Art. 2º Fica designado para coordenar os trabalhos da Comissão Eugenio Bergamo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de Fevereiro de 2.018, 363º da Fundação de Sorocaba.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO nº 02/2018**

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.228/2017-SAAE, RESOLVE:

aplicar a prorrogação da suspensão preventiva por mais 30(trinta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2018 ao servidor autárquico FELIPE AUGUSTO SBRISSA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de acordo com o artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 54/2018**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora ROSINEIDE MARIA RODRIGUES, Oficial de Administração I, lotada no Setor de Hidrometria e Pitometria, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 55/2018**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor VICENTE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Oficial Mecânico de Manutenção Geral, lotado no Departamento de Água, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 56/2018**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor JOÃO LEITE DOS SANTOS, Assistente de Administração I, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 57/2018**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

rtigo 1º - Exonerar, o Sr. Vicente Pinheiro de Oliveira, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 58/2018**

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.701, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. ALAN RODRIGO DE FARIA, servidor de carreira, da função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº59/2018**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Maurilio Rodrigues Gomes, servidor de carreira, da função gratificada de Monitor.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº60/2018**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Braz Mansinho da Silva, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 62/2018**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Alan Rodrigo de Faria, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ADAUTON PEDROSO MORETTI, Oficial Mecânico, Grupo OP 10 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2005 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Fevereiro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ANTONIO GOMES AFONSO, Eletricista, Grupo OP 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2005 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Maio/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 63/2018**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Braz Mansinho da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. EDSON JOSE ROCHA, Calceteiro, Grupo OP 10 - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Março/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 26 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. GLORIA SUZANA PRUDENTE BUSSOLINO RIBEIRO, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Dezembro/2014 e Adicional de Tempo de Serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Março/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS PORTO, Servente, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Setembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. ROSANGELA BRASIL BASSO, Oficial de Administração I, Grupo AD 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Agosto/2005 e Adicional de Tempo de Serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Agosto/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 034/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANGELA BONORA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 035/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CÉLIA APARECIDA RUBINATO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 036/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CÉLIA DE MORAES funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 037/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DENISE GISELE BUENO MONTENEGRO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 038/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELENI VALENTIM DOS SANTOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 039/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELOIZA CASTANHO VIEIRA BORGES funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 040/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IZAQUEU VIEIRA DE BARROS funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 041/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVETE MARTINS CAETANO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 042/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ CARLOS MACHADO LEME funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 043/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES GILDES funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 044/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA DE PAULA MARTINS funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 045/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ÂNGELA DEL CISTIA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 046/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ELISABETE GONÇALVES GARCIA funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 047/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA OLINDA AFONSO FERRAZ DELBEL, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 048/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NEUZA BORGES AGUIAR funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 049/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVIA CID PERES DIEGUES funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 050/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO LEITE DOS SANTOS funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 051/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VICENTE PINHEIRO DE OLIVEIRA funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 052/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a Izaias Gomes, funcionário público da Câmara Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 053/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSINEIDE MARIA RODRIGUES funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 054/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARA CRISTIANI WALTER MARCELLO funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2018.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a EVA RIBEIRO LIMA (cônjuge), dependente de JOSÉ LIMA, servidor público municipal aposentado, falecido em 23/12/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 055/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA DAS DORES SANTOS (cônjuge), dependente de MAURÍCIO MESSIAS DOS SANTOS, servidor público municipal aposentado, falecido em 05/12/2017, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 003/2018

Considerando a Lei nº 8346/2007 que estabelece regras para a promoção do Sistema de Evolução Funcional;

Considerando o disposto no art. 6º, §1º, Decreto nº 16.383/08 que regulamenta os procedimentos e parâmetros para o processo de Evolução Funcional que consiste na Promoção e/ou Progressão previsto nas Leis nº 3801/91, nº 8346/07 e nº 4599/94, com redação dada pela Lei 8119/07;

Considerando a necessidade de regulamentação para procedimentos relativos ao ano de competência de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Os servidores estáveis poderão apresentar no período de 01 de fevereiro/2018 a 28 de fevereiro/2018 os certificados de cursos para fins de capacitação relativa ao exercício de 2017.

Art. 2º - Os cursos apresentados para fins de progressão (nível) ou para promoção (referência) nos termos da Tabela A do anexo da Lei nº 8346/2007, serão avaliados independente da data da realização, desde que concluídos até o final do exercício considerado.

Parágrafo único - Os cursos de graduação deverão ser comprovados por meio de diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau realizada até o final do exercício considerado.

Art. 3º - Os cursos previstos na Tabela B do anexo da Lei nº 8346/07 serão avaliados desde que tenham sido realizados nos últimos 2 (dois) anos, sendo considerado para esse fim o período de 30 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Serão habilitados para o sistema de evolução funcional os servidores que se enquadrarem nas seguintes condições:

I - promoção (referência): servidores que concluírem o período de estágio probatório até 31 de dezembro de 2017, sendo a assiduidade calculada proporcionalmente à data de aquisição da estabilidade;

II - progressão (nível): servidores integrante do quadro do magistério que concluírem o período de estágio probatório até a data limite para apresentação dos diplomas/certificados, previstas no art. 1º;

III - não tiverem sofrido pena de suspensão no exercício considerado.

Art. 5º - É de responsabilidade do servidor o preenchimento do formulário que estará disponível na Seção de Pagamento e Benefícios. O referido formulário deverá ser entregue na Seção de Pagamento e Benefício juntamente com os certificados dos cursos.

§1º É de responsabilidade do servidor a verificação dos certificados que serão entregues, a fim de que atendam as regras desta resolução, da Lei nº 8.346/07 e do Decreto nº 16.383/08. Os documentos aceitos para fins de pontuação de capacitação de evolução funcional devem ser apresentados somente na forma de Certificados de Conclusão e/ou Diplomas.

Art. 6º - Para fins de evolução funcional os documentos deverão ser entregues na seguinte conformidade:

I - Curso de graduação: diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a comprovada colação de grau;

II - curso de pós graduação stricto sensu - diploma ou ata de defesa com a devida titulação de mestre ou doutor, acompanhada do respectivo histórico escolar, realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação;

III - curso de pós graduação lato sensu, em nível de especialização: certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, que atenda as exigências previstas em Resolução específica do Conselho Nacional de Educação;

IV - curso de Extensão Universitária com carga horária mínima de 240 horas;

V - cursos previstos na tabela B, do anexo da Lei nº 8346/07: certificados que se enquadrem nas seguintes regras:

a) cursos com carga horária total igual ou superior a 8 horas;

b) limite, por exercício analisado, de no máximo 2 (dois) cursos à distância (online, e learning) sendo que em caso de apresentação de certificados em número superior ao estabelecido, serão pontuados os cursos já concluídos neste exercício por ordem de data de início, independente de carga horária ou instituição realizadora, acompanhado de conteúdo programático ou ementa do curso,

c) simpósios, encontros, workshops, jornadas, oficinas, seminários, palestras, dentre outros acompanhados de conteúdo programático ou ementa do curso.

Art. 7º - Os diplomas e certificados apresentados para fins de evolução funcional serão avaliados observando-se:

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

- a) carga horária e período de realização do curso coerentes;
b) compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso;
c) documento contendo timbre, carimbo, carga horária, período de realização (mês e ano), e assinatura do responsável pelo curso, a qual poderá ser facultativa somente no caso de certificado de curso à distância (online, e-learning), desde que este apresente código de certificação;
d) os certificados de cursos estrangeiros deverão ser traduzidos para língua portuguesa e validados por órgãos oficiais.

Art. 8º – Os diplomas e/ou certificados e demais documentos necessários à comprovação da realização do curso, deverão ser apresentados por cópia reprográfica autenticada, ou acompanhada do original.

Art. 9º – Para fins de pontuação de capacitação de evolução funcional, não serão considerados válidos:

- I. Declarações ou atestados de conclusão de curso.
- II. Os cursos preparatórios para concursos públicos.
- III. Apostilamentos de diploma de curso de graduação que possuírem mais de uma habilitação.
- IV. Os cursos de formação específica da Guarda Civil Municipal.
- V. Cursos que já tenham sido considerados como pré-requisito do cargo.
- VI. Os certificados cujo próprio servidor ministrou o curso.

Art. 10 – Não serão aceitos documentos extemporâneos ou substituição após o período estabelecido para a entrega dos mesmos.

Art. 11 – Todos os formulários com os respectivos documentos serão analisados pelos Grupos de Trabalhos e pela Comissão de Evolução Funcional, criada pelo art. 2º do Decreto nº 16.383/08, sendo seus membros nomeados por Ato da Presidente da Funserv.

Art. 12 – Aos cursos profissionais de nível técnico serão atribuídos 40 pontos (pontuação máxima da tabela “B” do anexo da Lei nº 8.346/2007), independente do ano de sua realização, desde que tenha sido concluído até o final do exercício considerado. Deverá também haver compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, além de atender todos os requisitos estabelecidos nesta resolução, na Lei nº 8.346/07 e no Decreto nº 16.383/08.

Art. 13 - Os cursos divididos em mais de um módulo deverão apresentar a carga horária total dos módulos em um único certificado. Caso os módulos sejam apresentados em certificados diferentes, se tratando do mesmo curso não serão considerados para capacitação da Evolução Funcional.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2018.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente da Funserv

EXERCÍCIO 2017
EVOLUÇÃO FUNCIONAL
REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO (REFERÊNCIA)

(PRENCHER COM LETRA DE FORMA)
Nome completo (por extenso)

Admissão _____ Cargo _____ Matrícula _____

Secretaria _____ Divisão _____ Seção _____

TABELA A

	Documentos	Quantidade de Certificados	Nº de folhas
I	Doutorado - concluído		
II	Mestrado - concluído		
III	Pós-Graduação nível especialização – Lato Sensu média de 260 horas - concluído		
IV	Curso de Administração Pública promovido pela Prefeitura de Sorocaba - concluído		
V	Pós-Graduação nível extensão Universitário - concluído		
VI	Curso de nível superior desde que não seja requisito do cargo - concluído		
VII	Curso de nível médio desde que não seja requisito do cargo - concluído		

TABELA B

	Documentos (realizados no período de 30/12/2015 a 30/12/2017)	Quantidade de Certificados	Nº de folhas
I	Curso de 64 horas a 72 horas		
II	Curso de 53 horas a 63 horas		
III	Curso de 48 horas a 52 horas		
IV	Curso de 40 horas a 47 horas		
V	Curso de 32 horas a 39 horas		
VI	Curso de 24 horas a 31 horas		
VII	Curso de 16 horas a 23 horas		
VIII	Curso de 08 horas a 15 horas		
IX	Cursos de Informática Básicos		
X	Cursos de Informática Avançados		
XI	Congresso Internacional		
XII	Congresso Nacional		

Total de folhas (A+B) _____

Requer análise dos documentos acima para contagem de pontos para fins de promoção, DECLARA estar ciente que somente serão pontuados os documentos que atendam os critérios estabelecidos na Lei 8346/2007, Decreto nº 16383/2008 e Resolução nº 002/2015

_____/_____/_____

Assinatura do servidor

CARNAVAL 2018
Folia, alegria de todos.

CARNATECA
Marchinhas, frevo e samba.
Carnaval na Biblioteca Infantil

7 FEV ÀS 19H

EVENTO GRATUITO

Biblioteca Infantil

COM FÁTIMA SILVEIRA
Banda com Gegê no baixo,
Ivins na bateria e Luiz Cavallo no teclado.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de SOROCABA

Baile de Carnaval da Terceira Idade

Dia 8 FEV • das 14h às 17h
No Clube do Idoso
Rua Padre Lara de Moraes, s/n, Bairro Pinheiros

EVENTO GRATUITO

MÚSICA AO VIVO COM LYS ARAÚJO E BANDA
OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS, ABADÁS E COLARES

CARNAVAL 2018
Folia, alegria de todos.

Coordenadoria do Idoso

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de SOROCABA